

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 30 de Maio de 2023 - Edição nº 1154

### **SUMÁRIO**

- PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12IN/2023.
- PUBLICAÇÃO AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO Lucivania Farias dos Santos Costa.
- PUBLICAÇÃO AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO Nenilda Alves Miranda Santos.
- PUBLICAÇÃO AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO Valdeli Pereira de Queiroz Almeida.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

#### PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12IN/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade nº 12IN2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais do São João na Sede no dia 23 de junho de 2023, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, com Fundamentação Legal do - artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Ipupiara – BA, 30 de maio de 2023.



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br



#### **PUBLICAÇÃO**

#### **AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO**

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **Lucivania Farias dos Santos Costa**, matricula nº. 179, portadora do CPF. 427.539.965-04 pelo período de 03 (três) meses, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 19/02/2017 a 18/02/2022. A mesma terá início a partir da publicação deste em imprensa oficial. Validando a opção da Servidora.

Publique-se:

#### **ASCIR LEITE SANTOS**

Prefeito

**LUCIVANIA FARIAS DOS SANTOS COSTA** 

Funcionário (a)





#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81

 $E\text{-mail:}\ \underline{ipupiara\text{-}ba@uol.com.br} \ /\ \underline{seceducipupiara@bol.com.br}$ 



#### **PUBLICAÇÃO**

#### **AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO**

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **Nenilda Alves Miranda Santos**, matricula nº. 246, portadora do CPF. 983.509.355-53 pelo período de 03 (três) meses, de 29/05/2023 a 28/08/2023, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 19/02/2017 a 18/02/2022. A mesma terá início a partir da publicação deste, em imprensa oficial.

Publique-se:

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito

NENILDA ALVES MIRANDA SANTOS Funcionário (a)





#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> / <u>seceducipupiara@bol.com.br</u>



#### **PUBLICAÇÃO**

#### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **Valdeli Pereira de Queiroz Almeida**, matricula nº. 286, Portadora do CPF. 427.547.985-87 pelo período de 03 (três) meses, de 01/06/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 04/03/2011 a 03/03/2016. A mesma terá início a partir da publicação deste em imprensa oficial.

Publique-se:

ASCIR LEITE SANTOS Prefeito

VALDELI PEREIRA DE QUEIROZ ALMEIDA Funcionário (a)

